



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 03/07/2025
Wilson T. dos Santos
Servidor Responsável

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 11/2021, CELEBRADO PELA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARACATU/MG E PELA
EMPRESA RAFAEL HENRIQUE SOUTO
LUIZ – MEI – IMPULSE MARKETING
EVENTOS E TECNOLOGIA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paracatu/MG, inscrita no CNPJ/MG n.º 20.215.158/0001-96, com sede à Praça JK, n.º 449, Centro, Paracatu/MG, CEP.: 38.600-292, neste ato representada pela seu Presidente, Vereador Manoel Alves Moreira, portador do CPF n.º 008.002.806-36 e RG n.º MG 10.130.422

CONTRATADA: Rafael Henrique Souto Luiz – MEI – Impulse Marketing Eventos e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.092.818/0001-01, estabelecida na Rua Quincas Mundim, 131, bairro Centro, Paracatu - MG, CEP: 38.600-142, neste ato representada pelo proprietário Rafael Henrique Souto Luiz inscrito no CPF sob o n.º 067.251.236-00.

Os CONTRATANTES/ACORDANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o quarto termo aditivo ao contrato n.º 11/2021, entabulado junto ao Processo Administrativo n.º 2021.03.0054, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

1.1 O preço do contrato informado no preâmbulo fica reajustado em **R\$ 280,09 (duzentos e oitenta reais e nove centavos)**, conforme pedido apresentado pela contratada, alterando o valor de R\$ 5.264,86 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para o valor de **R\$ 5.544,95 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

1.2 Vale ressaltar que o percentual acumulado da inflação, considerado no mês de junho de 2025 (referente ao mês de maio), é de **5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento)**, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Amplio (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme consulta eletrônica no site: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS

2.1 O presente termo aditivo de acordo encontra amparo na cláusula terceira do contrato entabulado entre os sujeitos processuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORRORGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 10/2021 até 30 de junho de 2.026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este termo está respaldado na cláusula terceira do contrato entabulado entre os contratantes, bem como no parecer jurídico e do controle interno favoráveis ao reajuste.

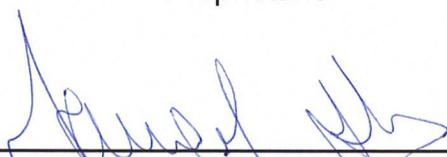
4.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paracatu/MG, 01 de julho de 2025.



RAFAEL HENRIQUE SOUTO LUIZ
Proprietário



MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente Câmara Municipal de Paracatu

TESTEMUNHAS:

NOME: Daniel Barbosa da Silva
CPF: 114.408.086-00
RG n.º: 17.936.853

NOME: Elison Sarmun S. Figueira
CPF: 03129981128
RG n.º: 2798365 - DF